



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

### DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº.35/2013

Regulamenta a Lei Municipal nº  
24/2013 para definir o endereço do  
Fundo Municipal de Segurança  
Pública.

José Feliciano Meireles Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhe são  
conferidas, faz saber a todos que por este ato resolve:

Designar que o endereço do Fundo Municipal de Segurança Pública será  
na Rua São Pedro, 689 Centro - Pinto Bandeira, RS, CEP 96717-000.

Pinto Bandeira, 05 de Abril de 2013.

João Feliciano Meireles Pizzio  
Prefeito Municipal

Registre-se, pague-se e faça-se

Roberta Adami  
Secretaria de Adm., Planejamento e Finanças.

Em: 05/04/2013.